Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 137/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ CÂNDIDO DE RESENDE" A RUA "06" DO LOTEAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ CÂNDIDO DE RESENDE" a Rua "06" do Loteamento do Bairro Carijós.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 de julho de 1993.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

À Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer.
02 / 12 / 93
Presidente

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
31 / 08 / 93
Presidente

/ASV/

PROJETO DE LEI Nº 137/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ CÂNDIDO DE RESENDE" A RUA "06" DO LOTEAMENTO DO BAIRRO ' CARIJÓS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ CÂNDIDO DE RESENDE" a Rua "06" do Loteamento do Bairro Carijós.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 de julho de 1993.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

PARECER DA COMISSAO DE LEGISLACAO E JUSTICA AO PROJETO DE LEI No. 137/93.

RELATORIO/FUNDAMENTACAO.

Projeto de Lei que Dá denominação á Via Pública.

APROVADO
02.12.93

CONCLUSAO.

Esta Comissão opina pela Constitucionalidade do Projeto.

SALA DAS COMISSOES, 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSE ANTONIO A[illegible] SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

EOSM/93